



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE OS PROJETOS DE LEIS Nº. 90, 96, 97, 99, 100, 102, 105 e 108/2015

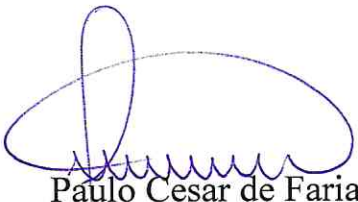
Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, após análise dos Projetos de Leis nº. 90, 96, 97, 99, 100, 102, 105 e 108/2015, que pretendem denominar vias de nosso município, entendem possível sua aprovação, conferindo as homenagens apresentadas nas Justificativas.

Ressalte-se a competência da Câmara Municipal para a denominação de vias, disposta no Art. 8º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Castro, 03 de agosto de 2.015.


José Otávio Nocera
Presidente


Paulo Cesar de Farias
Relator


Regiane Batista Severino
Membro

43 / 2015

03/08/2015 12:41:48

JOSE OTAVIO NOCERA